



Exmos. Srs. Vereadores

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições regimentais, apresenta o Projeto de Resolução abaixo especificado, pugnando pela sua aprovação.

Câmara Municipal de Vitória, 28 de janeiro de 2020.

Vereador CLEBER FELIX

**"PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº ____ / 2020.**

Altera o Regimento Interno, para obrigar que apenas Vereadores participem dos Conselhos os quais a Câmara Municipal possui assento.

Art. 1º. O inciso XVII do artigo 60 da Resolução n. 1.919/2013 passará a ter a seguinte redação:

"Art. 60 ...

XVII. *Indicar, após deliberação dos membros da Comissão, o Vereador representante da Câmara Municipal nos Conselhos de que ela participe;*" (NR)

Art. 2º. Ficam revogadas todas as indicações realizadas em vigor até o presente momento, devendo as Comissões respectivas no âmbito da Câmara Municipal promover nova indicação de titulares e suplentes, nos termos do art. 60, XVII da Resolução n. 1.919/2013.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação."

JUSTIFICATIVA

A sociedade quando elege um Vereador, quer que ele o represente em todas as atividades da Câmara, e não seus assessores ou prepostos terceirizados.

As participações em Conselhos onde a Câmara Municipal tem assento são de extrema importância para as políticas públicas motivo pelo qual apenas o Vereador deveria participar e, com isto, se responsabilizar pelas decisões as quais tomou.